Resolução nº 12/92

Dispõe sobre a alteração de número de servidores públicos efetivos lotados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Votorantim, passando o mesmo a ser composto de mais um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica alterado o número de servidores públicos efetivos lotados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Votorantim, passando o mesmo a ser composto de mais um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único - O cargo público efetivo a que se refere o "caput", a ser provido mediante habilitação e classificação em Concurso Público, terá a denominação abaixo discriminadas:
"Auxiliar de Servidores Gerais - Padrão I-A"

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 20 de outubro de 1.992

Valdemar José da Silva
Presidente

Abílio Alves Corrêa de Toledo Neto
Vice-Presidente

Rubens Mesadri
1º Secretário

Santino de Jesus Lopes
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Dr. Edson Veronese
Diretor do Departamento de
Administração e Finanças